



Conselho de Tecnologia da Informação e Comunicação ConTIC

**Coordenadoria de Tecnologia
da Informação e Comunicação**



***Pauta Suplementar
98ª Reunião
16/12/2015***

14h

Sala do CONSU

Composição do Conselho de Tecnologia de Informação e Comunicação

Presidente: Prof. José Raimundo de Oliveira
Coordenador Geral da CTIC

Vice-Presidente:

Membros Titulares Docentes:

- Prof. Clésio Luis Tozzi
- Prof. Edevar Luvizotto Júnior
- Prof. Eduardo Galembeck
- Prof. José Augusto Chinellato
- Prof. José Antônio Roversi
- Prof. Rodolfo Jardim Azevedo
- Prof. Rogério Custódio
- Prof. Sérgio Ferreira do Amaral

Membros Titulares Gestores:

- Prof. Douglas Soares Galvão (Sistemas de Informações em Pesquisas)
- Sr. Marcos Zanatta (Sistemas Administrativos)
- Sra. Maria Aparecida Quina de Souza (Sistemas de Gestão de Recursos Humanos)
- Sr. Orlando Carlos Furlan (Sistemas de Gestão Acadêmica)
- Sra. Regiane Alcântara Eliel (Sistemas de Arquivos e de Bibliotecas)
- Vaga em aberto (Sistemas da Área de Saúde)

Membro Titular Profissionais de TIC:

- Sr. Sidney Pio de Campos

Membro Consultivo:

- Sr. Rubens Queiroz de Almeida (Coordenador Adjunto da CTIC)

Membros Suplentes Docentes:

- Prof. Ivan Luiz Marques Ricarte
- Prof. Jônatas Manzolli
- Prof. Luiz Eduardo Barreto Martins
- Prof. Paulo de Barros Correia

Membros Suplentes Gestores:

- Sra. Ademilde Félix (Sistemas de Gestão de Recursos Humanos)
- Sr. Sérgio Alves dos Santos (Sistemas Administrativos)
- Sra. Zilda Aparecida Rodrigues (Sistemas de Gestão Acadêmica)

Membro Suplente Profissionais de TIC:

- Sr. Eduardo Trettel

Sumário

Ordem do Dia.....	4
1.Renovação do contrato de licenciamento Institucional do software Mathematica.....	4
2.Autorização para criação do domínio g.unicamp.br.....	5
3.Autorização para criação do domínio m.unicamp.br.....	5
Anexo I.....	6

Ordem do Dia

1. Renovação do contrato de licenciamento Institucional do software Mathematica

Parecer

Considerando que:

- O Mathematica está em uso na UNICAMP desde o final da década de 90;
- neste período foram desenvolvidas aplicações e programas usando a linguagem do Mathematica para estudos em pesquisas, suporte a aulas, teses, exercícios didáticos, apenas para citar alguns usos. Todo este acervo só pode ser utilizado dentro do software Mathematica, visto não existir programa substituto para esta finalidade;
- os usuários fazem uso também de bases de dados de diversas modalidades desenvolvidas pela empresa Wolfram Research, que só podem ser usadas a partir do software Mathematica;
- o licenciamento amplo (*Unlimited Site License*) agora ofertado é extremamente mais vantajoso do ponto de vista de custo do que o licenciamento individual do Mathematica. Apenas 50 licenças individuais já atingiriam o custo anual da licença institucional proposta;
- o grande número de usuários deste software, como pode ser comprovado pelos registros de acesso ao servidor de licenças (*logs*). Analisando estes *logs* é possível observar o crescimento do uso nos meses finais de semestre letivo. Isto é um indicativo da importância deste software para as atividades discentes.

Encaminho favoravelmente à renovação do contrato de licenciamento pelo período de quatro anos do software Mathematica produzido pela Wolfram Research.

Prof. Dr. José Raimundo de Oliveira
Coordenador
Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

2. Autorização para criação do domínio g.unicamp.br

De acordo com a nova redação do Art 43, Seção 8 da Resolução GR 52/2012 e da Instrução Normativa ConTIC IN-01/2015, a CTIC solicita autorização para criação do domínio g.unicamp.br e uso dos recursos computacionais associados.

O Coordenador da CTIC declara que os recursos computacionais oferecidos pela Google serão utilizados estritamente para fins educacionais e não serão utilizados para fins comerciais.

Declara, ainda, que a responsabilidade legal com relação aos serviços hospedados é do Coordenador da CTIC.

O uso da conta de correio eletrônico @g.unicamp.br para docentes, alunos e funcionários será regido pelas orientações contidas no Anexo I.

3. Autorização para criação do domínio m.unicamp.br

De acordo com a nova redação do Art 43, Seção 8 da Resolução GR 52/2012 e da Instrução Normativa ConTIC IN-01/2015, a CTIC solicita autorização para criação do domínio m.unicamp.br e uso dos recursos computacionais associados.

O Coordenador da CTIC declara que os recursos computacionais oferecidos pela Microsoft serão utilizados estritamente para fins educacionais e não serão utilizados para fins comerciais.

Declara, ainda, que a responsabilidade legal com relação aos serviços hospedados é do Coordenador da CTIC.

O uso da conta de correio eletrônico @m.unicamp.br para docentes, alunos e funcionários será regido pelas orientações contidas no Anexo I.

Anexo I

A Unicamp finalizou acordos com a Microsoft e Google para a oferta gratuita de diversas facilidades em serviços computacionais voltados ao ensino e à infraestrutura.

Os alunos, docentes e funcionários da Unicamp terão agora a opção de continuar utilizando os serviços de correio eletrônico da Unicamp e poderão também optar por utilizar gratuitamente os serviços oferecidos pela Google e pela Microsoft.

O modelo a ser adotado tomará por base os seguintes domínios:

1) Alunos

- A conta ra_aluno@dac.unicamp.br, como é utilizada hoje, é mantida como padrão;
- Possibilidade de ativação de uma conta denominada ra_aluno@g.unicamp.br, hospedada no gmail da Google;
- Possibilidade de ativação de uma conta ra_aluno@m.unicamp.br, hospedada na Microsoft.

Os alunos que optarem por usar a conta da Google ou da Microsoft precisarão ativar o direcionamento (alteração do arquivo .forward) para o serviço desejado a partir da conta padrão da Unicamp (ra_aluno@dac.unicamp.br). Desta forma, toda a comunicação institucional da Unicamp será preservada da forma como encontra-se em funcionamento atualmente. Ao optar por uma das alternativas "g" ou "m" a quota de espaço no servidor local será reduzida ao mínimo.

Na conta "g.unicamp.br", o aluno terá acesso a todos os recursos do projeto "Google Apps for Education".

Na conta "m.unicamp.br" o aluno terá acesso aos recursos disponibilizados pela Microsoft no âmbito do convênio firmado com a Unicamp.

O aluno deverá optar por somente uma das três alternativas: dac,g ou m. A migração entre as três alternativas pode ser feita a qualquer momento. Caso o aluno opte por voltar a utilizar os serviços de e-mail oferecidos pela Unicamp, a sua cota de espaço em disco será restaurada aos valores originais.

Em qualquer caso de migração, o aluno deverá cuidar de transferir seus dados.

A alternativa "dac" irá vigorar, enquanto o aluno for matriculado (regulamentado pela GR52/2012).

As alternativas "g" e "m" vigorarão enquanto estes serviços forem oferecidos respectivamente pela Google e pela Microsoft, mesmo que o aluno encerre seu curso.

2) Docentes e funcionários (Unicamp e Funcamp)

Docentes e funcionários Unicamp e Funcamp poderão ativar os serviços desejados da Google ou Microsoft, porém não haverá direcionamento automático. Caso deseje redirecionar seus e-mails para um dos servidores oferecidos pela Google ou Microsoft, o interessado deverá providenciar o redirecionamento por sua conta própria. Os docentes que desejarem utilizar os recursos de ensino oferecidos no projeto "Google Docs for Education", precisarão, obrigatoriamente, ativar a conta @g.unicamp.br.